ERRATA Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO N° 15/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI VEM, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAR PÚBLICO E OFICIALIZAR A PRESENTE "ERRATA" A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR ALINHAVADAS: O CONTRATO N° 15/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA ETERNA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, NA DATA DE 15 DE MARÇO DE 2022, APRESENTA EQUÍVOCO. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) LOTE N° 01 - COTA PRINCIPAL – 03 – 42035 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. ATENDIMENTO COVID-19 - URNA: URNA MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,90M DE COMPRIMENTO. OBS: INCLUINDO CADÁVER QUE POSSUA SOBREPESO E NECESSITE DE URNA FUNERÁRIA ADAPTADA AO SEU TAMANHO/PESO. INCLUINDO TAMBÉM: RECOLHIMENTO DO CORPO NO LOCAL DO ÓBITO; GUARDA DO CORPO POR ATÉ 12 H PARA QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEPULTAMENTO, DESDE QUE O SEPULTAMENTO OCORRA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, INCLUINDO ZONA RURAL; O MANUSEIO DO CORPO DEVE OBEDECER NORMAS VIGENTES PARA COVID-19, REALIZADO POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EPI'S COMO BOTA, LUVAS, MACACÃO IMPERMEÁVEL, MÁSCARAS E PROTETORES FACIAIS. – UNIDA – 360 - R$ 600,00 - R$ 219.200,00; LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) - LOTE N° 01 - COTA PRINCIPAL – 03 - 42035 -SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. ATENDIMENTO COVID-19-URNA: URNA MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,90M DE COMPRIMENTO. OBS: INCLUINDO CADÁVER QUE POSSUA SOBREPESO E NECESSITE DE URNA FUNERÁRIA ADAPTADA AO SEU TAMANHO/PESO. INCLUINDO TAMBÉM: RECOLHIMENTO DO CORPO NO LOCAL DO ÓBITO; GUARDA DO CORPO POR ATÉ 12 H PARA QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEPULTAMENTO, DESDE QUE O SEPULTAMENTO OCORRA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, INCLUINDO ZONA RURAL; O MANUSEIO DO CORPO DEVE OBEDECER NORMAS VIGENTES PARA COVID-19, REALIZADO POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EPI'S COMO BOTA, LUVAS, MACACÃO IMPERMEÁVEL, MÁSCARAS E PROTETORES FACIAIS – UNIDA – 360 - R$ 600,00 - R$ 216.000,00. TERESINA, 29 DE MARÇO DE 2022. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ERRATA AO CONTRATO Nº 012/2021. Processo Administrativo SEI Nº 00030.00213/2021-55 – SEMA-PMT; Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, CNPJ n°06.554.869/00015-60; Contratada: Empresa J.R Pessoa Filho EIRELI, CNPJ nº: 02.939.111/0001-93. Objeto: aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da SEMDEC. Valor: R$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Fundamentação legal: lei nª 8.666/93 e 10.520/02, pregão eletrônico nº 022/2021 – SEMA/PMT. Assinam, pela Contratante: Marcelo Martins Eulálio e pela Contratada: José Rodrigues Pessoa Filho. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo SEI nº 00030.00213/2021-55 – SEMA-PMT; LEIA-SE: Processo Administrativo SEI nº00042.000213/2021-55.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 15/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 11/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. - EPP; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 16/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 11/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. - EPP; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA nº 17/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 12/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. - EPP (BIDDEN COMERCIAL); para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 18/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 12/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. - EPP (BIDDEN COMERCIAL); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 19/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 13/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa M. G. DE ALMEIDA EIRELI - ME (MANOEL GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS); para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos.GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 20/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 13/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa M. G. DE ALMEIDA EIRELI - ME (MANOEL GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 21/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 10/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa R. A. DE MELO EIRELI - ME (BIOSERV SAÚDE AMBIENTAL); para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 22/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 10/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa R. A. DE MELO EIRELI - ME (BIOSERV SAÚDE AMBIENTAL); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Secretaria Municipal da Juventude

RESOLUÇÃO COMJUV Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2022. EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora das Pré-Conferências Municipais de Juventude e a IV Conferência Municipal de Juventude no município de Teresina/PI e dá outras providências. O Presidente do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº3. 337, atualizada pela Lei nº3695 de 24 de outubro de 2007 aprova o seguinte REGIMENTO INTERNO, consolidado nesta data. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Juventude, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de juventude. CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Municipal de Juventude de Teresina convocar, a cada dois anos as Pré-Conferências Municipais de Juventude e a Conferência Municipal de Juventude, com o objetivo de avaliar a situação das políticas publicas voltadas para a juventude e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e fortalecimento. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 2ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 17 de fevereiro de 2022, a qual convocou a IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, com realização prevista para os dias 27 de maio de 2022 e as *PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE* nos quatro territórios nos quais estão localizados espaços públicos municipais